



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA

JUSTIFICATIVA

PL 35/09

O presente Projeto visa atender uma função do legislativo no que tange a informação e a condição de proporcionar a população acesso a educação e cultura

Com nossa experiência percebemos que nunca e demais em qualquer reunião promovida pela coletividade, e nela se incluem os parques e áreas verdes , a pratica de atividades que tragam conhecimento e lazer.

Buscamos, portanto atuar desta forma com a criação deste programa para que seja mais uma ferramenta da administração municipal no caminho do bem estar da população.

Solicitamos, portanto aos nobres pares a aprovação da presente Lei para atendermos o anseio de toda a população.

USHITARO KAMIA
VEREADOR - DEMOCRATAS